



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CONTRATO Nº 227/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE OBRA, nº **359/2025** que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, e a Empresa **HABITAR CONSTRUÇÕES E ENERGIA SOLAR LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário Sr. **JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**, inscrita no CPF sob o nº 619.XXX.XXX-53, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida em Decreto Municipal, de um lado, e do outro, a Empresa **HABITAR CONSTRUÇÕES E ENERGIA SOLAR LTDA** inscrita no CNPJ nº 27.674.420/0001-00, com sede Rua Caminho Guandu Novo, nº 01 (Escritório), Casa Jardim Maracanã Cidade: Seropédica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.891-705, Telefone: (21) 996208227, e-mail habitarconstrutoraseropedica@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ANTENOR FONTOURA** inscrito no CPF sob o nº 345.XXX.XXX-04, neste ato denominada CONTRATADA, assinam o presente assinam o presente Termo Aditivo Nº 01 ao **CONTRATO DE OBRA nº 359/2025** de conformidade com o que com o que consta do Processo **VR-12.077-00000017/2025**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/21, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **termo aditivo** é emitido para prorrogação de prazo para a **executar a obra de reforma do Restaurante Popular, localizado na Av. da Integração, nº51, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de **90 (noventa) dias**, com **início em 03/05/2026 e término em 03/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Cumprir informar que foram identificadas inconsistências na planilha orçamentária contratual, bem como a ocorrência de equívocos de natureza técnica durante a execução da obra, circunstâncias estas já de conhecimento das partes envolvidas.

Tais fatores impactaram diretamente o regular andamento dos serviços, ocasionando reflexos no cronograma físico inicialmente previsto e tornando necessária a prorrogação do prazo contratual, a fim de assegurar a adequada continuidade e conclusão do objeto pactuado.

A presente prorrogação contratual, formalizada por meio de termo aditivo, decorre de adequações no projeto e de impactos operacionais no cronograma de execução, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante no ID 01757042.

.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 03 de maio de 2026.

 Documento assinado digitalmente
JOSE JERONIMO TELES FILHO
Data: 19/05/2026 17:21:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO**

**ANTENOR
FONTOURA:34573844
104**

Assinado de forma digital por
ANTENOR
FONTOURA:34573844104
Dados: 2026.05.15 17:39:31 -03'00'

**ANTENOR FONTOURA
P/ EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CPF: _____

CPF: _____